

Processo seletivo para bolsas de pesquisa na Epagri/Centro de Desenvolvimento em Aquicultura e Pesca - Cedap

1. Projeto - Desenvolvimento de soluções estratégicas visando ampliar a competitividade na produção de tilápias e ostras catarinenses aprovado e vinculado ao edital de Chamada Pública FAPESC N.º 44/2025 - Programa de apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica para a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI)

2. Número de Bolsas – 05

3. Modalidades, carga horária e vigência

DTI-A (3 Bolsas) para profissionais de nível superior com, no mínimo, 6 (seis) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação. Carga horária de 30 horas semanais. Vigência de 20 meses (março de 2026 a outubro de 2027).

SET-I (2 bolsas) para alunos de nível superior, regularmente matriculados, com comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação. Carga horária de 30 horas semanais. Vigência de 20 meses (março de 2026 a outubro de 2027).

4. Valor mensal – R\$ 5.200,00 para bolsas DTI-A e R\$1.040,00 para bolsas SET-I

5. Cronograma de inscrição

Etapa	Data
Lançamento do processo de seleção	07/01/2026
Período da inscrição pelos e-mails indicados em cada vaga	12 a 16/01/2026
Avaliação de Admissibilidade e do mérito técnico pelos coordenadores dos projetos aprovados no Edital de Chamada pública 44/2025	19 a 21/01/2026
Entrevista	22 a 23/01/2026
Divulgação do Resultado preliminar dos bolsistas selecionados será comunicada via e-mail aos candidatos	26/01/2026
Período para apresentação de recurso administrativo	27/01/2026
Resultado final dos bolsistas selecionados	29/01/2026
Início do processo de celebração do Termo de Compromisso de bolsa com a FAPESC	29/01/2026

6. Documentos exigidos:

No momento da inscrição, os candidatos deverão, **obrigatoriamente**, anexar cópias dos seguintes documentos no formato PDF:

- a)** Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c)** Título de Eleitor;
- d)** Comprovante de residência no estado de Santa Catarina, atualizado de no mínimo 3 (três) meses. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do candidato deverá ser apresentada declaração do titular informando que o candidato reside no endereço descrito no comprovante de residência;
- e)** Comprovante de Titulação Técnica Obrigatória, de acordo com o item 8, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de diploma de instituição estrangeira, deverá ser revalidado de acordo com a Resolução nº3, do Conselho Nacional de Educação (CNE), para os candidatos às modalidades de bolsas DCR-B, DCR-C, DTI-A, SET-I e SET-H;
- f)** Comprovante de titulação complementar, de acordo com o item 8 do presente processo de seleção, se houver;
- h)** Comprovantes de capacidade técnica complementar de acordo com o item 8 do presente processo de seleção;
- i)** Currículo da Plataforma Lattes atualizado
- j)** Comprovação de experiência para a modalidade DTI-A, serão apresentados por meio de vínculos de trabalho (Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS), atestados e/ou declarações.

Enviar documentação para o endereço eletrônico cedap@epagri.sc.gov.br com o assunto de encaminhamento do e-mail deve constar: **“Inscrição para a vaga de <identificar a vaga>, <identificar a modalidade da bolsa>, <identificar cidade / unidade vinculada>**

7. Descritivo das vagas

Unidade de pesquisa: **Centro de Desenvolvimento em Aquicultura e Pesca_Cedap**

E-mail da Unidade para envio das inscrições: cedap@epagri.sc.gov.br

Contato da Unidade para tirar dúvidas: (48) 3665-5059 (Robson Anadom)

VAGAS

VAGA 01 – Apoio à Pesquisa em Piscicultura

Número de Bolsas: 02

Modalidade de bolsa: DTI - A

Cidade/Unidade vinculada: Itajaí / Cedap - Campo Experimental de Piscicultura de Itajaí (CEPIT)

Titulação Técnica Obrigatória: Graduação em Engenharia de Aquicultura, Eng. de Pesca, Agronomia, Oceanografia, Biologia, Zootecnia, Medicina Veterinária, ou área afins.

Titulação Complementar (não obrigatório): Pós-graduação em aquicultura.

Capacidade Técnica Complementar: Conhecimento técnico sobre qualidade de água, análises de parâmetros físico-químicos da água de viveiros de piscicultura, reprodução e alevinagem de peixes, manejo alimentar.

VAGA 02 – Apoio à Pesquisa em Maricultura

Número de Bolsas: 01

Modalidade de bolsa: DTI - A

Cidade/Unidade vinculada: Florianópolis / Centro de Desenvolvimento em Aquicultura e Pesca

Titulação Técnica Obrigatória: Graduação em Engenharia de Aquicultura, Eng. de Pesca, Agronomia, Oceanografia, Biologia, Zootecnia, Medicina Veterinária, ou área afins.

Titulação Complementar (não obrigatório): Pós-graduação em aquicultura.

Capacidade Técnica Complementar: O candidato deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação na área de maricultura e ferramentas do Pacote Office.

VAGA 03 – Apoio à Pesquisa em Maricultura

Número de Bolsas: 01

Modalidade de bolsa: SET-I

Cidade/Unidade vinculada: Florianópolis / Centro de Desenvolvimento em Aquicultura e Pesca

Titulação Técnica Obrigatória: Graduação em andamento Engenharia de Aquicultura, Eng. de Pesca, Agronomia, Oceanografia, Biologia, Zootecnia, Medicina Veterinária, ou área afins.

Capacidade Técnica Complementar: O candidato deve apresentar comprovações na forma de resumos publicados, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação na área de maricultura e ferramentas do Pacote Office.

VAGA 04 – Programação computacional

Número de Bolsas: 01

Modalidade de bolsa: SET-I

Cidade/Unidade vinculada: Florianópolis / Centro de Desenvolvimento em Aquicultura e Pesca

Titulação Técnica Obrigatória: Graduação em andamento em Ciências da Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas para Internet, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Eletrônica Industrial, Engenharia de produção, Engenharia Mecatrônica ou Sistemas de Informação.

Capacidade Técnica Complementar: experiência comprovada com programação em Python, envolvendo uso de bibliotecas relacionadas à visão computacional e aprendizado de máquinas; experiência comprovada com automação e eletrônica para aplicações com Arduino/ESP32; desejável que o candidato tenha também experiência com impressão 3D. Cursos de curta duração em: visão computacional e aprendizado de máquinas; Automação e robótica com Arduino/ESP32.

8. Avaliação do mérito do candidato

Tabela 1 -Avaliação do mérito técnico do candidato para as vagas da modalidade DTI-A

Critério	Comprovante	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Graduação (formação obrigatória)	Diploma de conclusão de curso de graduação, devidamente registrado pelo MEC na área específica da modalidade de bolsa pretendida.	4,0	4,0
Produção científica	Livro, capítulo de livro ou texto científico reconhecidos pela Capes-MEC	0,5	2,0
Experiência profissional (obrigatório 6 anos)	Vínculo de trabalho (CTPS), portarias, certificados, atestados e/ou declarações	0,5/ano	3,0
Formação complementar	Diploma de pós-graduação, certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica da modalidade da bolsa pretendida	0,5	3,0
Entrevista	Será realizada entrevista presencial ou on-line, o que for definido por cada coordenador dos projetos (gerentes das unidades de pesquisa)	-	8,0
Pontuação total			18

Tabela 2 -Avaliação do mérito técnico do candidato para as vagas da modalidade SET-I

Critério	Comprovante	Pontuação unitária	Pontuação máxima

Comprovante de matrícula em curso de graduação	Atestado de matrícula nos semestres 2025/2 ou 2026/1 (preferencialmente, se já disponível) em curso de graduação, devidamente registrado pelo MEC na área específica da modalidade de bolsa pretendida.	4,0	4,0
Produção científica	Resumos ou texto científico reconhecidos pela Capes-MEC	0,5	2,0
Experiência profissional	Vínculo de trabalho (CTPS), portarias, certificados, atestados e/ou declarações de participação de projeto de pesquisa ou extensão	0,5/ano	3,0
Formação complementar	Cursos técnicos e certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica da modalidade da bolsa pretendida	0,5	3,0
Entrevista	Será realizada entrevista presencial ou on-line, o que for definido por cada coordenador dos projetos (gerentes das unidades de pesquisa)	-	8,0
Pontuação total			18

9. Recursos administrativos

9.1. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado preliminar, poderá apresentar recurso no prazo estipulado no Item 5 - Cronograma, após a divulgação das propostas aprovadas, cabendo ao coordenador do projeto (gerente do Cedap) e aos futuros supervisores dos bolsistas, manifestarem-se sobre os recursos.

9.2. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via e-mail, no mesmo endereço de encaminhamento da inscrição.

9.3. Os resultados preliminar e final serão divulgados pelo coordenador do projeto, responsável pela seleção, conforme previsto no Item 5 - Cronograma. A divulgação do resultado final poderá sofrer retificação, com base na análise dos recursos apresentados.

9.4. Não serão aceitos como base do pedido de recurso:

- 9.4.1. informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original;
- 9.4.2. envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados e;
- 9.4.3. questionamentos quanto aos critérios avaliativos dos avaliadores.
- 9.5. As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

10. Disposições gerais

- 10.1. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a este normativo de seleção, por meio das comunicações dos coordenadores de projetos.
- 10.2. A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do candidato, respondendo por elas, na forma da lei.
- 10.3. O bolsista deverá atender a todos os prazos e as demais exigências deste processo de seleção.
- 10.4. O bolsista deverá apresentar à FAPESC, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do Plano de Trabalho do Bolsista aprovado.
- 10.5. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPESC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida não acarretará prejuízo de outras providências cabíveis.
- 10.6. A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada e não é permitida acumulação de carga horária com vínculo remunerado (empregatício, bolsa, funcional, estatutário, dentre outros) na esfera pública municipal, estadual e/ou federal.
- 10.7. A bolsa não configura vínculo empregatício entre participantes deste certame.
- 10.8. Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por este processo de seleção poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitores ou para participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do período da bolsa, com o intuito de apresentar os trabalhos desenvolvidos durante a execução do programa.
- 10.9. Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por este processo de seleção farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para a FAPESC.
- 10.10. A propriedade intelectual da criação resultante da parceria será estabelecida conforme dispõem as Leis nº 9.279/96 e nº 10.973/04, e Lei Estadual nº 14.328, de 15 de janeiro de 2008, e a política interna da FAPESC.
- 10.11. O processo seletivo poderá ser republicado pelo coordenador do projeto até que todas as vagas previstas no projeto sejam completadas.
- 10.12. Este processo normativo para seleção de bolsistas terá a mesma validade da Chamada pública da Fapesc 044/2025.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2026.